



7137992

08008.000216/2014-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****SEXTO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 53/2014**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS, E
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DOCUMENTAL E
SERVIÇOS GERAIS, E A EMPRESA
REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

PROCESSO Nº 08008.000216/2014-11

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada por meio da Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, e o Coordenador-geral de Licitações e Contratos Substituto, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935-SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 511, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 26 de junho de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto "B", Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, analista de negócios, inscrito no CRA/DF sob nº 016625 e portador do CPF nº 718.246.931-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2014**, constante do processo nº 08008.000216/2014-11, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 53/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem (copeira, garçom, operador de carga e descarga, auxiliar de encarregado e encarregado geral), com fornecimento de todo material de consumo relacionado e necessário à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 21 de outubro de 2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato nº 53/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2018 até 20 de outubro de 2019, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total estimado do Contrato para a prorrogação da vigência é de valor total de **R\$ 4.002.713,16** (quatro milhões, dois mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos), ressalvado o direito a eventuais reajustes e/ou repactuações a que fizer direito.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 4.002.713,16 (quatro milhões, dois mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos), a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 4.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 4.1.2. Natureza de Despesa: 339039;
- 4.1.3. PI: CL9990CGLAS;
- 4.1.4. Unidade Orçamentária: 30101;
- 4.1.5. Fonte de Recursos 0100000000;
- 4.1.6. PTRES: 128467;
- 4.1.7. Nota de Empenho 2018NE800224 e DDO nº 42/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos e condições previstas no Contrato, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

6.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.4. As demais Cláusulas do Contrato e respectivos Termos Aditivos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços e repactuação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme.

GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL
Coordenador-geral de Licitações e Contratos
Substituto
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 19/09/2018, às 14:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 19/09/2018, às 14:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 20/09/2018, às 09:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7137992** e o código CRC **5A9A92C1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.